

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

POVO BRASILEIRO: DA DISCRIMINAÇÃO A AFIRMAÇÃO DO SISTEMA
ESCOLAR

Bolsista: Mirian da Silva Carvalho, CNPq

Manaus

2013

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

RELATÓRIO FINAL
PIB – H/0031/2012
POVO BRASILEIRO: DA DISCRIMINAÇÃO A AFIRMAÇÃO DO SISTEMA
ESCOLAR

Bolsista: Mirian da Silva Carvalho, CNPq
Orientadora: Prof^aDr^a Ivani Ferreira de Faria

MANAUS
2013

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

PCN's(Parâmetros Curriculares Nacionais)

RESUMO

O Brasil possui uma dívida social inafiançável com alguns dos povos que ajudaram a construir sua singular pluralidade étnico-cultural. São eles os indígenas e afro-descendentes, que a muito sofrem discriminação e rebaixamento como fruto de uma educação colonialista. Movido pelo desejo de diminuir esse contraste foi implementada a Lei nº 11645/2008 que obriga o ensino da História e Cultura afro-brasileira e indígena nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, públicos e privados. Esta ação procurou então, dar o devido enfoque aos reais aspectos da história do Brasil. E tem como objetivo principal a destruição das crenças preconceituosas e a emancipação de uma sociedade mais tolerante e conhecedora de suas raízes. Com o intuito de verificar a aplicação da Lei nas escolas foi realizado um estudo qualitativo e comparativo entre duas instituições públicas de da cidade de Manaus. Foram feitos o recolhimento de dados primários e secundários. De forma que juntamente com o levantamento bibliográfico, foram realizadas entrevistas semi-estruturadas que foram dirigidas aos 80 alunos e 16 professores das escolas contactadas. O estudo revela que discentes e docentes reconhecem sim a importância da lei (apesar de mais da metade dos estudantes afirmarem desconhecerem-na durante o questionário), mas, que o simples surgimento da mesma não assegura que o alvo a ela proposto seja alcançado, pois para que haja eficácia na execução da Lei nº11645/2008 faz-se necessário uma conscientização, primeiramente por parte dos educadores e secundamente por parte dos alunos. A família como fonte primária de transmissão de valores, e a escola como forte instituição formadora de opinião, precisam dar as mãos nessa árdua batalha. Investir na formação continuada e aperfeiçoamento dos professores é primordial. Cada professor, precisa se enxergar como farol reluzente em meio a um mar turvo de desconhecimento. Os apaixonados pela profissão sabem que a lida contígua com os alunos, os diálogos e debates no dia-a-dia são capazes de mudar a atmosfera da sala de aula. A pesquisa aponta também para a urgente

necessidade de desobstruir o efeito da “folclorização” sofrida pelos jovens ainda nas séries iniciais (quando o índio e o negro eram tidos como personagens míticos, lembrados apenas em algumas poucas datas comemorativas e sem nenhuma abordagem atual ou reflexiva). Não se pode reproduzir o mesmo erro pedagógico atualmente, isso seria como retardar e até invalidar os esforços de muitos profissionais os quais possuem compromisso com o verdadeiro saber. O Estado tem com dever propiciar condições dignas para que a escola capacite o estudante, desde a mais tenra idade, a exercer com autonomia sua capacidade crítica de ler o mundo em que ele vive sem as lentes embaçadas do preconceito.

Palavras-chave: indígena, afro-brasileiro, ensino, folclorização.

RESUMEN

Brasil tiene una deuda social no susceptible de fianza con algunas de las personas que ayudaron a construir su pluralidad étnica y cultural único. Son los descendientes de indígenas y africanos, que sufren mucho la discriminación y la degradación como consecuencia de una educación colonial. Movidio por el deseo de reducir este contraste se implementó la Ley N ° 11645/2008, que requiere la enseñanza de la historia y la cultura afro-brasileña y asentamientos indígenas en la escuela media y secundaria, públicas y privadas. Esta acción buscó entonces prestar la debida atención a los aspectos reales de la historia de Brasil. Y tiene como objetivo principal la destrucción de las creencias prejuiciosas y la emancipación de un mundo más tolerante y conocedor de sus raíces. Con el fin de verificar la aplicación de la ley en las escuelas se llevó a cabo un estudio cualitativo y la comparación entre dos instituciones públicas de la ciudad de Manaus. Hicimos la recolección de datos primarios y secundarios. Así que, junto con la bibliografía, se realizaron entrevistas semi-estructuradas que se dirigieron a 80 estudiantes y 16

docentes de las escuelas contactadas. El estudio revela que los estudiantes y los profesores reconocen la importancia de la ley sí (aunque más de la mitad de los estudiantes dicen ignorarlo durante el concurso), pero la mera apariencia de que no garantiza que meta propuesta se deriva de que por lo que no es la aplicación efectiva de la Ley N ° 11645/2008 es necesaria una toma de conciencia sobre todo por los educadores y en segundo lugar por los estudiantes. La familia como la principal fuente de transmisión de valores, y la escuela como una institución fuertes líderes de opinión, la necesidad de aunar esfuerzos en esta dura batalla. Invertir en la formación continua y la mejora de los docentes es crucial. Cada maestro tiene que ver cómo brilla faro en medio de un mar rugiente de la ignorancia. El grupo de apasionados de la gente sabe que decía contigo a estudiantes, diálogos y debates sobre el día a día son capaces de cambiar el ambiente del salón de clases. La investigación también apunta a la urgente necesidad de eliminar el efecto de "folclorización" que sufren las personas jóvenes todavía en los primeros grados (cuando el indio y el negro fueron considerados personajes míticos sólo recordaban algunas fuentes y no existe un enfoque actual o reflectante) . No se puede reproducir el mismo error actualmente la enseñanza, ya que frenar e incluso invalidar los esfuerzos de muchos profesionales que tienen un compromiso con el conocimiento verdadero. El Estado tiene el deber de brindar condiciones dignas para la escuela para que el estudiante, desde una edad temprana, para ejercer la autonomía con su capacidad crítica para leer el mundo en el que vive sin la lente borrosa de los prejuicios.

Palabras clave: aborigen, folclorización ,enseñanza, afro-brasileña.

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO.....	08
1.1. Justificativa.....	11
1.2. Objetivo Geral.....	12
1.3. Objetivos Específicos.....	12
1.4. Metodologia.....	13
1.5. Procedimentos Metodológicos.....	13
2 – FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....	14
2.1.A inclusão da História e da Cultura Afro-brasileira e indígena nos currículos da Educação Básica.....	14
2.2.A lei e a escola.....	15
3 – RESULTADOS.....	16
3.1. A lei e o professor.....	17
3.2. A lei e o aluno.....	
3.3. A voz do povo.....	20
4 – CONCLUSÕES.....	21
5 – REFERÊNCIAS	23
6 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	25

1. INTRODUÇÃO

A ruína de uma nação começa nas casas de seu povo.

Provérbio africano

A escola, como um local que reproduz aquilo que é vivenciado no dia a dia dos indivíduos que fazem parte da sociedade, tradicionalmente, cedeu espaço para que os negros e indígenas em menor proporção, a adentrassem – ressaltando, é claro, que os negros estão, na maioria dos casos, nas escolas públicas brasileiras. Todavia, não possibilitou que eles tivessem voz para falar de sua real identidade e para que, ainda crianças, aprendessem a se aceitar, por conta disso são percebidos índices muito elevados de baixa autoestima nos discentes. Fruto de uma intolerância e rotulação proveniente principalmente do ambiente escolar.

Falar da história do Brasil significa conhecer a história oficial dos dominantes e colonizadores que desde o início do processo de ocupação deste território, definido como brasileiro, relegou e excluiu parte da sociedade, como os povos indígenas, os primeiros habitantes destas terras, cujos historiadores afirmam haver cerca de 01 a 5 milhões de indígenas antes da chegada dos europeus. E os afrodescendentes que mesmo chegando depois dos europeus, contribuíram para construir esta sociedade através do seu trabalho, talento e criatividade. Parafraseando Galeano, em “As Veias Abertas da América Latina”, a história deste continente foi escrita com suor e sangue dos povos indígenas e afrodescendentes.

Por isso, em janeiro de 2003, como forma de possibilitar aos estudantes conhecer e estudar manifestações e conteúdos pertinentes à cultura destes povos, o presidente Luís Inácio Lula da Silva, aprovou a Lei Federal nº 10.639/03, que previa a inclusão de conteúdos sobre a

História e a Culturas Africanas e Afro-brasileira e indígena nos currículos dos Ensinos Fundamental e Médio de todas as escolas brasileiras. Posteriormente, em janeiro de 2008, o mesmo presidente decidiu aplicar uma emenda nessa lei, aprovando a Lei Federal nº 11.645/08, que além dos conteúdos sobre negritude¹, também institui o ensino sobre a história e a Cultura Indígena. É importante ressaltar que a Lei Federal nº 11.645/08 alterou o artigo 26-A da Lei.

Lei n. 10639 de 9 de janeiro de 2003:

Art. 1º A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 26-A, 79-A e 79-B:

"Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere o caput deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinente à História do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística, Literatura e História Brasileiras.

"Art. 79-B. O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como 'Dia Nacional da

¹Negritude (Négritude em francês) foi o nome dado a uma corrente literária que agregou escritores negros francófonos e também uma ideologia de valorização da cultura negra em países africanos ou com populações afrodescendentes expressivas que foram vítimas da opressão colonialista.

Consciência Negra”.

Lei n. 11.645/2008:

Art. 1º O art. 26-A da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.26 A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras.

Esta ação enfoca aspectos da história do negro e dos indígenas no Brasil, bem como as estratégias pedagógicas de combate às formas de preconceito e discriminação racial na sociedade brasileira.

1.1. Justificativa

A obrigatoriedade da Lei 11.645/08, diz respeito à inclusão da História da África e cultura afro-brasileira e indígena no currículo escolar. Tal abordagem não determina a existência de uma disciplina específica e solta. Sua proposta diz respeito à produção de conhecimentos e formação de atitudes e valores capazes de educar cidadãos conscientes de seu pertencimento étnico-racial.

Mas o que percebemos é que as instituições de ensino não estão atentas para perceber a cultura afrodescendente e indígena até chegar o dia do folclore ou semana da consciência negra. Exercitar a diversidade é estar atento não somente as festas tradicionais e religiosas (com Carnaval, São João ou Natal), afinal nem todos os educandos comungam da mesma ideia, sendo religiosa ou midiática. É importante destacar o respeito às religiões de matriz africana e os laços culturais das comunidades tradicionais vivenciadas no dia a dia, suscitando reflexões entre os profissionais de educação sobre cultura, patrimônio cultural e relações etnoracial no ambiente escolar.

A identidade do indivíduo é o seu elemento prioritário para justificar o seu pertencimento ao grupo social. Desta forma é destinado às instituições de ensino permitir e valorizar essa construção social ao estudante. A escola deve estar atenta ao seu papel social, permitindo ao aluno, o aprendizado da boa convivência e do respeito às diferenças, mas acima de tudo deve

fazer com que com a compreensão da história e cultura, dê resultados na formação cidadã do homem.

A lei 11.645/08 é simbolicamente uma correção do estado brasileiro pelo débito histórico em políticas públicas em especiais para a população negra e indígena. Na verdade é um direito de todos os brasileiros conhecerem melhor as contribuições gerais que entrelaçadas fazem do Brasil um país rico em diversidade cultural, posto que, há uma Lei que nos assegura o acesso ao ensino dessas culturas, procura-se investigar o que tem acontecido nas salas de aula e como ocorre o processo de ensino/aprendizagem na prática.

1.2. Objetivo Geral

- Compreender a aplicação da Lei 11.645/2008 nas escolas em Manaus.

1.3. Objetivos Específicos

- Identificar os componentes curriculares que vem aplicando a lei nas escolas;
- Identificar as metodologias usadas pelos professores na aplicação da lei;
- Verificar a importância da lei a partir da visão dos alunos e professores;
- Comparar esta aplicação da lei em duas escolas da rede pública de ensino;

1.4. Metodologia

A pesquisa parte de um estudo qualitativo e comparativo sobre a aplicação e importância da lei 11.645/2008. Foram observadas duas escolas da rede pública de ensino da cidade de Manaus, os nomes das instituições não puderam ser divulgados a pedido das mesmas.

1.5. Procedimentos Metodológicos

Foram utilizados procedimentos metodológicos da pesquisa documental com levantamento de dados secundários e aportes teóricos do tema em estudo, e levantamento de dados primários por meio de entrevistas semiestruturadas com alunos do Ensino Médio e professores das duas escolas definidas. A base amostral se utilizou de 20 alunos por turma, sendo duas turmas de cada escola do 1º Ano Médio e 08 professores das referidas turmas/escolas.

- Roteiro de entrevistas utilizado com os alunos:

- 1) Escola/Nome/Idade
- 2) Quais as atitudes preconceituosas que você observa no dia-a-dia em sala de aula?
- 3) Você já se sentiu constrangido por conta de sua cor de pele, crença religiosa ou similar?
- 4) Você conhece a obrigatoriedade da Lei 11.645/08, que diz respeito à inclusão da História da África e cultura afro-brasileira e indígena no currículo escolar?
- 5) O que sua escola tem feito como forma de contribuir para a diminuição do preconceito contra o indígena e o negro?
- 6) De que maneira poderia haver um melhor aproveitamento do cumprimento dessa Lei em sala de aula?
- 7) Em quais disciplinas você mais observa a aplicação e abordagem dos assuntos relacionados a cultura desses povos?

- Roteiro de entrevistas a ser utilizado com os professores:

- 1) Escola/Nome/Idade
- 2) Possui quantos anos de magistério?
- 3) Conhece a Lei 11645/08 ?
- 4) Como a questão afro-descendente e indígena vem sendo tratada em sala de aula? Quais as metodologias usadas?

- 5) Qual a importância da Lei 11645/08 para você como docente, difusor de idéias e formador de opinião?
- 6) O fato de a Lei ser obrigatória tem contribuído para a redução da discriminação e o maior conhecimento da cultura indígena e afro-descendente?
- 7) Quais as dificuldades enfrentadas pelo professor no tocante ao ensino da cultura brasileira em sua miscigenação?

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

O presente capítulo revisa a literatura no que se refere a ações de reafirmação e reflexões entre os profissionais de educação sobre cultura, patrimônio cultural e relações étnico-raciais no ambiente escolar.

2.1. A inclusão da História e da Cultura Afro-brasileira e indígena nos currículos da Educação Básica

O Brasil é um dos países mais miscigenados da Terra, e sendo assim é indispensável a criação de políticas públicas de afirmação, elas tem caráter essencial no cotidiano das escolas e na vida social das pessoas. O ambiente escolar é detentor de um público diversificado e trabalha diretamente na formação intelectual dos cidadãos brasileiros sendo, portanto considerado o melhor lugar para se desenvolver o debate étnico e provocar uma mudança social que será refletida na cultura do povo, sendo percebida no cotidiano da sociedade, manifesta em atitudes diárias de sociabilização (OLIVEIRA, 2008). Asfixiando assim os preconceitos mais enraizados. Desmitificando a folclorização do índio e do negro, que na maioria das vezes são lembrados de maneira pejorativa, superficial.

A escola pode apagar as preciosas diferenças na medida em que o modelo instituído não considerar as singularidades expressas na cultura. Se existe uma celebração religiosa, por exemplo, ela não é africana; quando estudada a arte, o referencial tende a ser ocidental europeu; quando se ensina a história, esta é contada pelo colonizador; enfim, somos índios, negros e não nos estudamos (LARCHERT, 2008). Essa discrepância entre a realidade do indivíduo e o conteúdo repassado gera um enorme descompasso. Isso sem falar que o fato de todos terem acesso à escola não significa que todos tenham direito ao mesmo tipo de escolarização. De acordo com Gentili “a consolidação de uma sociedade democrática depende não só da existência de programas para ‘atender’ os grupos socialmente marginalizados, e sim de políticas orientadas a acabar com os processos que criam, multiplicam e reproduzem a pobreza”.

A inclusão da história e da cultura afro-brasileira e indígena nos currículos da educação básica, através da implantação das Leis 10.639, de 2003 e 11.654 de 2008 é um momento histórico ímpar, de crucial importância para o ensino da diversidade cultural no país. Trata-se de um momento em que a Educação Brasileira busca valorizar devidamente as contribuições de seu povo na tentativa de reparar danos que se repetem a cinco séculos. Resgatando assim o reconhecimento de sua verdadeira identidade e legado. Esta alteração no PSN's (Parâmetros Curriculares Nacionais) amplia o foco para a diversidade cultural, racial, social e econômica brasileira. Pois até hoje predomina aqui um imaginário étnico-racial que privilegia a branquitude e valoriza exageradamente as raízes européias, ignorando ou pouco valorizando outras contribuições identitárias, tidas como não tão relevantes. Como se o negro e o índio fossem meros “figurantes” no cenário verde e amarelo.

Reconhecer a diversidade cultural apenas no discurso é desconhecer a presença do outro e não aceitá-lo como parte de nós. É destituí-lo dos seus direitos fundamentais de cidadão.

Portanto as políticas de informação devem implicar ações que contribuam para refletirmos sobre o conhecimento como algo que não pertence a uma só pessoa ou a um grupo privilegiado, e sim a humanidade (LÉVY,1998).

2.2. A lei e a Escola

Tomar consciência da diversidade da condição humana e de suas diferenças é aprender a dividir, a comunicar e dialogar com diferentes culturas. Aceitar as diferenças é aprender a cooperar, negociar, gerir conflitos e diferentes pontos de vista (PERRENOUD,2005). E se existe um lugar onde nos vemos obrigados a exercitar tudo isso, este lugar se chama sala de aula, onde passamos generosa fatia de tempo diariamente, onde se dão nossas primeiras teias de convivência (depois da família, é claro).

Hoje em dia as relações raciais não mais estão subjugadas pelo escravismo criminoso, que teve seu fim em 1888. Porém a escravidão deixou seus fétidos resquícios. Foram reduzidas as pretensões de ascensão do afrodescendente em todos os setores da sociedade brasileira (AQUINO,2010).E com os indígenas também não foi diferente. A partir disso o desafio da escola é abordar os fatores nem sempre discutidos que levaram a esse desnível social, causando assim uma verdadeira metanóia a medida que as escolas se sentirem comissionadas a conscientizar nossos jovens das barreiras econômicas, geográficas, linguísticas, culturais, educacionais e informacionais, entre outras, que obstaculizam ações dessa população para conquistar seus direitos. A partir deste novo olhar poderemos erradicar o desrespeito gerado pela ignorância de muitas pessoas infectadas pelo vírus do preconceito, e como canta Guilherme de Sá em uma verdadeira denúncia musical “... se o povo não conhece a própria história, está condenado a repetí-la”. Portanto a batalha da escola vai muito além de repassar conteúdos.

Formar cidadãos tolerantes e respeitosos constitui-se mais um de seus encargos. Nesse sentido Arendt se posiciona: “Nós, como povo, é que somos responsáveis por eles no presente”. Essa é a condição indispensável para se ter uma sociedade mais justa.

Em Manaus, onde a presença de indígenas é superior a de afrodescendentes, e cuja identidade esta baseada nas diversas culturas dos povos tradicionais que habitam esta região, nota-se ainda preconceitos de todo tipo. Pois o indígena ainda é rotulado, estereotipado como um selvagem seminu que vive na floresta, feliz, inocente, sem problemas e sem influências de outros povos e culturas, simplesmente congelados no tempo e no espaço. E ainda por cima os tratam como se fossem uma coisa só, quando há dezenas de etnias indígenas e uma enorme diversidade entre os chamados genericamente de “índios”.

Os povos indígenas são grupos étnicos e diferenciados, da mesma forma que os povos europeus (alemão, italiano, francês, holandês) são diferentes entre si. Seria ofensa dizer que o alemão é igual ao português, da mesma maneira que é ofensa dizer que o povo Yanomami é igual ao Guarani (LUCIANO,2006.pg38)

Portanto deve-se ressaltar que a compreensão do Brasil como país pluriétnico não pode ser feita sem debitarmos nossas dívidas historiográficas, sociais e patrimoniais para com as minorias.

3.RESULTADOS

3.1. A lei e o professor

A lei nº11.645/08 é resultante de um longo trajeto de lutas, sendo assim uma vitória de todo o povo brasileiro. Ela busca acabar com o engano, terrores, mitos e mentalidades ultrapassadas que eram projetadas dentro do ambiente escolar.

A análise através desta pesquisa feita em duas escolas de Ensino Médio da capital manauara, aponta para a dificuldade dos professores em transmitir o ensino da cultura indígena e afrodescendente durante a ministração de suas aulas. Ainda sim, nota-se através das entrevistas realizadas, que os mestres reconhecem a necessidade do empenho por parte dos mesmos como enfatiza o Prof^o Rivelino: “(...) se o país está realmente todo enjambrado, fica mais óbvio o fato de que minha missão como profissional é mudar a mim e aos outros. O governo precisa investir recursos na formação continuada dos professores para que eles estejam aptos a lecionar numa perspectiva mais cidadã, redirecionando o foco de um currículo eurocêntrico para um currículo das diferenças”.

O Relatório de Desenvolvimento Humano aponta que a discriminação racial e étnica é a maior causa da desigualdade social, porque as tentativas de superação do problema têm sido localizadas e parciais. Sabe-se então que as medidas empregadas pelo governo, para desbancar o racismo em sua forma sutil ou escancarada precisam de uma sistematização e de aprofundamento para que sejam realmente eficazes. Pois temos que concordar com o poeta e fabulista Jean de La Fontaine: “toda força será fraca se não estiver unida”. Essa idéia também se aplica a sala de aula quando se discute a falta de diálogos interdisciplinares, pois por mais que diversas atividades sejam realizadas, caso elas não estejam bem “amarradas” acabarão por não surtir o efeito esperado. Faz-se urgente o chamado “espírito de equipe” entre os educadores. Juntos poderão causar reflexão e revolução na mente daqueles que tanto dependem deles. Pois o professor não é o detentor do saber, porém atua como veículo, mediador. Ele abre as janelas do entendimento e clareia os cômodos da alma. Mais que isso o entrevistado Evandro, ressalta: “a contribuição dos irmãos nativos deve ser anunciada não só através dos conteúdos pré-estabelecidos, como também de maneira informal no diálogo cotidiano entre docente e discente”. São as teias de

relacionamento que estreitam aluno/professor fazendo com que a ligação dos dois seja mais que uma mera absorção de saberes.

A compreensão de uma pluralidade étnica dentro e fora da sala de aula capacitará a sociedade crescer no aspecto tolerância. Ainda sim, vale ressaltar que o cumprimento de uma lei de afirmação cultural, não será capaz de sozinha, implantar a mutação instantânea no modo de pensar das pessoas que já possuem suas mentes cauterizadas. Todos os professores indagados e 85% dos alunos garantiram presenciar situações de preconceito na escola, algumas graves e outras tão sutis que chegam a passar despercebido. Quando as atitudes reprováveis são diretamente contra outros alunos, ou seja, desrespeito pessoal movido por questão étnica, social ou religiosa. Os professores não são toleráveis, porém não sabem exatamente com agir perante a situação e acabam apenas direcionando o aluno a sala de apoio pedagógico. Devido a isso o problema não é solucionado. E a cena se repete outras vezes, mudam-se apenas os personagens, às vezes nem isso.

Tendo em vista tantas dificuldades os profissionais da educação sugerem que as seguintes medidas sejam adotadas pelo governo:

- Diminuição do número de alunos por turma. Para que haja uma parcela maior de atenção do professor ao discente, o que a superlotação impossibilita;
- Efetiva participação de psicólogos e assistentes sociais na escola;
- Investimento em cursos que possibilitem o professor falar com mais destreza sobre os assuntos relacionados a diversidade cultural;
- Subsídios para uma competição justa entre a escola pública e a escola privada;

3.2. A lei e o alunado

CRIAR UMA INTRODUÇÃO NESTA PARTE!!!

O efeito da folclorização do índio e do negro repercute anos após sua disseminação, quando nas séries iniciais tais culturas não eram tratadas com a devida verdade, e quando lembradas, sempre vinham acompanhadas de conotações pitorescas relacionadas a um índio selvagem e um negro escravo e pobre. Com o passar do tempo o aluno cresce e continua agarrado a essas imagens reproduzidas na infância. E é duplamente mais difícil arrancar uma raiz quando esta já se faz demasiadamente profunda.

- A aplicação da Lei 11645/2008 nas escolas analisadas em Manaus notou-se presente apesar das dificuldades relatadas. Ambas organizam periodicamente palestras, feiras e algumas outras atividades específicas voltadas unicamente para o despertar multicultural indígena e afrodescendente. Os componentes curriculares que mais salientaram dedicação em apresentar essa temática aos alunos foram: História, Geografia, Ensino das Artes, Língua Portuguesa, Filosofia e Educação Física. As metodologias usadas variam muito. O diálogo aberto, levantamento de debates, pesquisas e a leitura, são os artifícios da maioria. O incentivo a participação em danças nativas chamou a atenção em uma das escolas. A iniciativa veio da Prof^a de Educação Física que afirmou: “no início eles chegaram a torcer o nariz, mas a medida que fui solicitando algumas tarefas percebi o interesse inflamar. Meus alunos ficaram cada vez mais encantados com a riqueza dos movimentos característicos da cultura afro. Modéstia a parte foi uma belíssima apresentação”. A respeito disso Chico adiciona: “A proposta dessa lei é o resgate da memória cultural, e é lamentável que nem todos os colegas de profissão estejam atentos a isso”.

3.2 A voz do povo

Revolucionário é todo aquele que quer mudar o mundo e tem a ousadia de começar por si mesmo.

Pedro Vaz

O país atualmente vem passando por uma onda de protestos nos últimos meses, e a população parece ter trocado o status de: “Deitado eternamente em berço esplêndido”, para “verás que um filho teu não foge a luta”. Cartazes em mãos reivindicam saúde, segurança, educação. A corrupção que repudiamos vai muito além da apropriação egoísta do dinheiro público. Ela se refere também ao círculo vicioso de pobreza, causada dentre muitas coisas pelo sucateamento da educação. Que dentre suas conseqüências faz com que o filho do pobre e o filho do rico não possam pleitear uma vaga na universidade pública de maneira justa, por exemplo. Essa “cadeia hereditária” impele as pessoas a revolta, pois o “país de todos” abriu os olhos e não pretende continuar tolo e sem perspectiva.

Restam, porém algumas indagações ainda. Será que a juventude de hoje saberá se utilizar desse abrir de olhos geral para benefício próprio? A voz das minorias será ouvida dos altos cargos do poder público? O povo vestido de braveza, capaz de tomar as ruas, não é o mesmo povo capaz de reescrever a história de seu país? Sim, o povo é hábil pra todas essas iniciativas e outras tantas não citadas, enquanto acreditarmos na mudança haverá um fulgor de conquista, novas velhas utopias para tornar realidade. Um país livre de preconceitos parece um sonho muito alto? Bem, este trabalho não respondeu grandes perguntas, mas levantou muitas possibilidades, muitos caminhos se abriram durante as conversas com as pessoas encontradas no trajeto. De jovens idealistas a velhos mestres

visionários. Uma característica em comum foi detectada na maioria: esperança. O velho ditado diz que “enquanto houver vida, há esperança”. O contrário também se aplica: “enquanto houver esperança, há vida”. E é essa vida, esse espírito de brasileiro que não desiste nunca que continuará movendo as engrenagens dentro de nós.

3. CONCLUSÃO

A moral é imoral se não há o bem para o outro.
Guilherme de Sá

A afirmação cultural dos cidadãos se dá de diversas maneiras: na família, nos grupos sociais dos quais participa, na fé que professa, e no lugar onde passamos boa parte do dia, a escola. À medida que crescemos vamos construindo nossa própria identidade baseada em nossos relacionamentos com os semelhantes e experimentações solitárias. Acumulamos bagagens vastas. Aprendemos a voar como pássaros, nadar como os peixes, mas ainda sim nos falta uma coisa. Ainda não aprendemos a conviver como irmãos. A tal “evolução” parece não ter atingido o alvo quando nos deparamos com as formas cruéis com as quais somos capazes de tratar o outro. Sim, porque antes mesmos dos cientistas confirmarem, já deveríamos ter notado o óbvio. Que há apenas uma raça. A raça humana. Onde todos possuem as mesmas necessidades vitais, onde todos são feitos de uma mesma matéria.

Sabemos que a educação é fator determinante em nosso amadurecimento social. A escola deve ensinar o aluno a treinar seu olhar crítico diante das informações, deve avançar no sentido de combater o racismo e as discriminações, promovendo a inclusão, a reinterpretação da história que nos foi contada, e o aprofundamento das reflexões. O

poder de pensar, questionar, e mudar a si próprio é maximizado no ambiente escolar e o professor serve para mediar esse processo natural.

As políticas antirracistas só serão de fato eficientes quando estas ações governamentais se estabelecerem em conjunto, a curto, médio e longo prazo. Afinal como diz Mauro Henrique da banda OficinaG3 “fazer as coisas certas da maneira errada é o mesmo que nadar contra a maré”. A aplicabilidade da Lei 11645/08 sozinha, não é capaz de promover a mudança que tanto almejamos viver. Não é capaz de devolver aos indígenas e afrodescendentes os direitos que lhe foram negados no passado. Porém uma longa caminhada começa com um pequeno passo. Mantendo a convicção de que nos falta muito chão, manteremos os pés em constante movimento para que o futuro seja mais humano que o agora. Somos o que fazemos para mudar o que fomos.

4. REFERÊNCIAS

AQUINO, Mirian de Albuquerque, “*Políticas de informação para inclusão de negros e afrodescendentes a partir de uma nova compreensão da diversidade cultural*”. Inc. Soc. Brasília, DF, 2010

ARENTH, Hannah. “*A Condição Humana*”, Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2001.

BRASIL, MEC, *Conselho Nacional de Educação* Resolução No 1, de 17 de junho de 2004.
http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/cnecp_003.pdf.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. *Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana*. [Brasília]: [s.l], 2003. 151p.

_____. Lei n.º 11. 645, de 10 de março de 2008. *Que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-brasileira e indígena. República Federativa do Brasil. Brasília, DF.*

FIGUEIREDO, Otto Vinícius Agra. *O movimento social negro no Brasil e o apelo à educação dos afro-brasileiros.* In.: Conferência Internacional a Reparação e descolonização do conhecimento. Salvador (Bahia): [UFBA].2007. p.117-123.

FLEURY, R. M. *Intercultura e Educação.* Rev. Bras. Educ. no. 23, RJ. May/Aug. 2003.

GENTILI, Pablo. “*La exclusión e la escuela: el apartheid educativo como política de ocultamento*”. www.inau.gub.uy/biblioteca/gentili.pdf

LARCHERT, J. M.. *O que diz a LEI, o que (não) faz a ESCOLA.* Escritos Pedagógicos, 2008.

LIMA, MARIA N. MOTA DE. *Escola Plural: A diversidade está na sala. Formação de Professores em História e Cultura Afro-brasileira e Africana.* São Paulo: Cortez; Brasília: UNICEF; Salvador, BA: CEAFFRO, 2006 (Série fazer valer os direitos).

MOREIRA, Antônio Flávio. CANDAU, Vera Maria. *Multiculturalismo: diferenças culturais e práticas pedagógicas.* Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.

LUCIANO, Gersem dos Santos. *O índio Brasileiro: o que você precisa saber sobre os povos indígenas no Brasil de hoje.* Brasília: Ministério da Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade; LACED, 2006.

PERRENOUD, Philippe. “*Escola e cidadania*”: o papel da escola na formação para a democracia. Porto Alegre: Artmed, 2005.

07	Preparação da Apresentação Final para o Congresso												R
----	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---

Legenda:**R:** para atividade realizada**X:** para atividade a ser realizada